



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c com o art. 103, § 6º, da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017),

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao saldo das autorizações para provimento de pessoal, constantes do Anexo V das Leis Orçamentárias de 2015 e 2016, passível de ser utilizado em 2017, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	SALDO
CARGOS E FUNÇÕES VAGOS	74

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO